

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A Síntese de Indicadores Sociais (...) apontou que, embora um milhão de pessoas tenham deixado a linha de pobreza – rendimento diário inferior a US\$ 5,5, medida adotada pelo Banco Mundial para identificar a pobreza em países em desenvolvimento como Brasil – **um quarto da população brasileira, ou 52,5 milhões de pessoas, ainda vivia com menos de R\$ 420 per capita por mês**. O índice caiu de 26,5%, em 2017, para 25,3% em 2018, porém, o percentual está longe do alcançado em 2014, o melhor ano da série, que registrou 22,8%<sup>1</sup>.

Embora o Distrito Federal não apresente os maiores índices de pessoas abaixo da linha da pobreza e em situação de pobreza da Federação, o território é líder em desigualdade.

As consequências da desigualdade reverberam em condições precárias de sobrevivência, falta de moradia adequada, na qualidade da saúde da população, baixos índices de escolaridade, taxa de desocupação, mortalidade, violências, entre outras vulnerabilidades, sobretudo sociais.

A Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas-ONU prevê um conjunto de ações para o planeta e para a prosperidade, com vistas a fortalecer a paz universal. Um dos desafios globais é a redução da pobreza extrema, requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS evidenciam o compromisso do Estado Brasileiro com o enfrentamento e redução da pobreza extrema, e representam, sem dúvida, um importante marco na história brasileira. É nesse solo que a assistência social se afirma como política de proteção social. Trata-se, pois, de

Uma visão social de proteção, o que supõe **conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível**. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los. (PNAS, 2004, p. 15, grifo meu).

---

<sup>1</sup> (Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em 08/11/2019).

Diante desse cenário, que compreende a assistência social como proteção social e como política de Estado, que podemos destacar o **papel da Psicologia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade que afetam o Distrito Federal**; território no qual está o curso de Psicologia do UNIEURO.

Um dos campos de atuação do psicólogo brasileiro é na Psicologia Social, que investiga fenômenos sociais e sua relação com a subjetividade. Este campo do saber estuda as interações sociais (interpessoais e intergrupos), a forma como os laços sociais se estruturam e afirmam que a distinção entre seres humanos, ou seja, o estigma e o preconceito, são frutos da construção social, logo, passível de intervenções e representações mais saudáveis.

O Projeto Pedagógico do curso de Psicologia do UNIEURO é motivado pelos princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais –DCN para os cursos de graduação em Psicologia (Resolução 5/2011, Conselho Nacional de Educação). De acordo com a DCN, o curso de graduação em Psicologia tem como meta central a formação do psicólogo voltado para a atuação profissional, para a pesquisa e para o ensino de Psicologia, e este deve seguir princípios e compromissos como a: **“compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do País, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão e “atuação em diferentes contextos, considerando as necessidades sociais e os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades”**.

É na esteira desses princípios e compromissos que visamos estabelecer uma parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES para o desenvolvimento dos Estágios Básicos Supervisionados I e II, ofertados nos 7º e 8º semestres.

O **objetivo** principal da celebração da parceria é valorizar a construção de práticas comprometidas com a transformação social, em direção a uma ética voltada para a emancipação humana.

A oferta de estágio básico supervisionado em parceria com a SEDES busca, por um lado, **contribuir para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade no território**, e por outro, ofertar aos estudantes de ensino

superior a inserção destes nas políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento do espírito crítico e do compromisso social.

Intervindo por meio da política da Assistência Social, **os(as) profissionais da Psicologia precisam estar atentos(as) aos processos de sofrimento instalados nas comunidades, nos territórios onde as famílias estabelecem seus laços mais significativos**. Se essa política, de fato, for co-construída por meio dos movimentos populares, da participação plena de seus(as) usuários(as) e do fortalecimento dos espaços e instâncias de controle social, estará conectada com as necessidades dos sujeitos e articulada com a **defesa da vida**. (CFP, 2007, p.20, grifo meu).

**A atuação dos psicólogos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS** “deve estar fundamentada na compreensão da **dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos**, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social” (CFP, 2007, p.32<sup>2</sup>).

Nesse sentido o presente **plano de trabalho** visa desenvolver atividades em espaços institucionais e comunitários e propor ações de diagnóstico psicossocial, estudos e intervenção supervisionada por meio de promoção de palestras e oficinas temáticas (psicoeducação), orientação e acolhimento psicológico aos indivíduos, famílias e grupos que dela necessitem.

No entanto, para que os estagiários possam estar nas instituições ou na comunidade, é fundamental que um profissional da SEDES os recepcione, conforme prevê o artigo 9º da Lei 11.788/2008<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; **Parâmetro para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social** / Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Brasília, CFP/CEFESS, 2007.

<sup>3</sup> Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

A Lei nº 11.788/2008 estabelece que a parte concedente deve indicar funcionária (o) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área, para supervisionar até dez estagiárias (os) simultaneamente, e que a IES deve indicar professora (or) orientadora (or) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades da (o) estagiária (o). Desta forma, o Centro Universitário UNIEURO disponibilizará um professor supervisor para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário(a) nos serviços do SUAS.

Os estudantes de psicologia podem contribuir para o desenvolvimento de ações no campo social e comunitário, e oferecer atendimento psicossocial de orientação, acolhimento, encaminhamentos psicológicos às crianças, adolescentes e adultos (de forma individual e/ou em grupo), sempre compreendidos numa perspectiva de proteção social à família; e, ainda, realizar oficinas temáticas a grupos.

O(a) psicólogo(a), nesse campo, pode desenvolver diferentes atividades em espaços institucionais e comunitários. Seu trabalho envolve proposições de políticas e ações relacionadas à comunidade em geral e aos movimentos sociais de grupos étnico-raciais, religiosos, de gênero, geracionais, de orientação sexual, de classes sociais e de outros segmentos socioculturais, com vistas à realização de projetos da área social e/ou definição de políticas públicas. Deve realizar estudos, pesquisas e supervisão sobre temas pertinentes à relação do indivíduo com a sociedade, com o intuito de promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho e a formação no campo da Psicologia. (CFP, 2007).

Ações que podem ser desenvolvidas no SUAS:

Cenário	Ação	Carga Horária no local de estágio
Centro de Referência de Assistência Social – <b>CRAS:</b> Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Atendimento grupal de escuta, acolhimento e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade;</li> <li>Oferta de oficinas temáticas para adolescentes com objetivo de fortalecimento de laços, enfrentamento do preconceito, cuidado com o território e cultura da paz.</li> </ol>	40 horas
Centro de Referência Especializado em	<ol style="list-style-type: none"> <li>Oficinas temáticas de enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar;</li> </ol>	40 horas

Assistência Social – <b>CREAS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Acolhimento e orientação às famílias do adolescente em medida socioeducativa;</li> <li>3. Oferta de oficinas temáticas em instituição de acolhimento institucional;</li> <li>4. Acolhimento, escuta e orientação às pessoas em situação de rua;</li> <li>5. Oferecer oficinas temáticas à pessoas em situação de risco pessoal e social em decorrência do uso abusivo de substâncias/drogas.</li> </ol>	
--------------------------------------	---	--

## 2. METAS:

1. Ofertar até 70 vagas de estágio, para estudantes matriculados na disciplina de Estágio Básico Supervisionado do curso de Psicologia do Centro Universitário UNIEURO, na SEDES/DF, no ano de 2020; e conforme necessidade da própria SEDES/DF.

A carga horária prática, *in loco*, é de 40 horas para cada estagiário, que deve ser cumprida da seguinte forma: de 4 horas semanais, dependendo da dinâmica do próprio serviço e da necessidade da SEDES/DF.

De acordo com a previsão curricular, o Centro Universitário UNIEURO terá 26 (vinte e seis) estudantes matriculados no componente curricular Estágio Básico Supervisionado I em 1/2020 e 76 (setenta e seis) nos Estágios Básicos Supervisionados I e II em 2º/2020.

2. Oferecer de 5 a 20 oficinas temáticas por semestre para indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade nos serviços definidos pela SEDES.
3. Ofertar supervisão semanal por docente vinculado ao curso de graduação em Psicologia do UNIEURO, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, aos estudantes inseridos nas práticas de estágios dos serviços da SEDES.
4. Estruturar, ao longo da experiência, um guia de estágio psicossocial.
5. Realizar uma reunião semestral com a equipe da SEDES para avaliar as práticas de estágio.

### 3. ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO

Fase	Etapa
Mês 1	Seguro dos estagiários matriculados na disciplina de Estágio Básico Supervisionado I.
Mês 1	Envio da relação dos estudantes para a SEDES.
Mês 1	Definição das instituições e serviços que receberão os estagiários – grupos de 5 estudantes.
Mês 2	Levantamento de demandas na instituição e/ou serviço.
Mês 2	Elaboração prévia de diagnóstico social do território atendido.
Mês 3	Estruturação e descrição teórico-metodológica das propostas de intervenção psicossocial.
Mês 3	Realização das Oficinas no território.
Mês 4	Avaliação da intervenção junto à equipe multiprofissional do serviço e gestores. Participará dessa reunião o docente responsável ou a coordenadora do curso de Psicologia.
Mês 4	Elaboração do relatório de Estágio.
Mês 5	Entrega do Relatório de Estágio, Avaliação dos estagiários e construção de indicadores para subsidiar novas práticas.
Mês 5	Avaliação do plano de trabalho e definição do desenho de intervenção psicossocial para o 2º/2020.

### 4. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Dois anos, prorrogável por mais dois anos, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação.

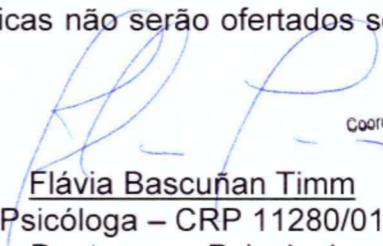
### 5. PERFIL DA OFERTA DE ESTÁGIO E OUTROS

Somente estarão aptos a participar do estágio curricular, estudantes do curso de Psicologia do UNIEURO devidamente matriculados nas disciplinas de Estágio Básico Supervisionados I e II, que se referem aos 7º e 8º semestres, respectivamente.

Os estagiários não receberão qualquer remuneração pelas ações e não apresentam vínculo de nenhuma natureza com a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

A responsabilidade pelos custos e emissão do seguro de acidentes pessoais referente a cada estagiário e/ou outro profissional enviado ao órgão por conta do Acordo de Cooperação é do UNIEURO.

As ações serão realizadas dentro do semestre letivo, previsto no calendário acadêmico da instituição, o qual será enviado antecipadamente para a SEDES todo início do semestre e antes das intervenções psicossociais. Durante as férias acadêmicas não serão ofertados serviços e ações da prática de estágio.

  
Flávia Bascuñan Timm  
Psicóloga – CRP 11280/01  
Doutora em Psicologia  
Coordenadora do Curso de Psicologia do UNIEURO

Flávia Bascuñan Timm  
Matricula: 3927  
Coordenadora do Curso de Psicologia  
[flavia.timm@unieuro.com.br](mailto:flavia.timm@unieuro.com.br)  
Fone: (61) 3353-8038